



## **FREGUESIA DE FORNELOS**

**Mapa de Pessoal  
Ano 2026**



# Freguesia Fornelos

Mapa Pessoal – Resumo / Postos de Trabalho de acordo com relação jurídica de emprego e carreiras

Cargo/Carreira/Categoria	Postos de Trabalho ocupados				PT - não ocupados		Total de Postos de Trabalho	observ.
	N.º Postos de Trabalho em comissão de serviço	Contrato de trabalho p/ tempo indeterminado	Mobilidade de outro organismo p/ o Município	Regime de cedência de interesse público	PT p/ CTFPTI	PT p/ CTFPTD		

## Cargos de direção intermédia

Direção intermédia 1.º grau - Diretor de Departamento								
Direção intermédia 2.º grau - Chefe de Divisão								
<b>Subtotal Cargos direção intermédia</b>								


## Carreiras/ categorias Gerais

Técnico Superior								
Coordenador técnico								
Assistente técnico								
Encarregado Geral Operacional								
Encarregado operacional								
Assistente operacional		2						2
<b>Subtotal Carreiras gerais</b>		2						2

## Carreiras não revistas e subsistentes

Especialista de informática								
Graduado - Coordenador/ Polícia Municipal								
Agentes de Polícia Municipal								
Fiscal Municipal								
Fiscal de Obras								
Fiscal de Serv. Higiene e limpeza								
Chefe de Serv. Administração Escolar								
<b>Subtotal Carreiras não revistas ou subsistentes</b>								

<b>Total geral - Postos de trabalho</b>		2						2
---	--	---	--	--	--	--	--	---


  
 Eduarda B. Silva

# Freguesia de Fornelos

ANEXO B - ao Mapa de Pessoal do ano de 2026  
Perfil de Competências Transversais das Carreiras e/ou Categorias (alinea d) do n.º 2 do art.º 29.º da LTFP)

Carreira/Categoria	Competências Nucleares			Competências Funcionais		Observações
	Orientação para o serviço público	Orientação para a colaboração	Orientação para os resultados	Orientação para a segurança	Análise Crítica e Resolução de problemas	
Assistente operacional	Orientação para a colaboração	Análise Crítica e Resolução de problemas	Iniciativa			Descrição de Competências Portaria 214/2024/1, de 20 de setembro e com o nível de exigência previsto no Anexo I da Portaria 236/2024/1, de 27 de setembro, no que se refere ao grau de complexidade funcional 1
	Orientação para os resultados					

Eduardo  
Silva  
10  
10

# Freguesia de Fornelos

*Eduarda B. B. Silva*  
*S. Silva*  
*S. Silva*

Anexo C  
 1. DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO  
 CARREIRAS GERAIS  
 1.1 – Assistente Operacional

Carreira/Categoria	Descrição do Posto de Trabalho - geral	Formação académica e/ou Profissional	Tipo de Necessidade	Tipo de Relação Jurídica
	Exercício de funções constantes no Anexo à LTFP, grau de complexidade 1.	Escolaridade Mínima Obrigatória	-	-
		Área de Formação	Tipo de Necessidade	Tipo de Vínculo
Assistente operacional	Realizar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercer todas as atividades/funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.	Escolaridade Mínima Obrigatória	Permanente	CTFPPI
Área	Descrição do Posto de Trabalho	Área de Formação	Tipo de Necessidade	Tipo de Vínculo

# Freguesia de Fornelos

Eduarda B...  
S...  
J...  
J...

<p>1.1.1 Motorista de Transporte Coletivos</p>	<p>Exercício de funções constantes no Anexo à Lei LTFP, grau de complexidade 1. Conduzir autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; Assegurar que todos os passageiros estão credenciados para o efeito; Colaborar na carga e descarga de bagagens; Assegurar o bom funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação, abastece a viatura entregando posteriormente a respetiva documentação; Proceder a pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessa situação; Proceder no final do dia a arrumação da viatura em local destinado para o efeito; Receber diariamente, de quem de direito, o serviço para o dia ou dias seguintes, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou outro tipo de tarefas não previstas no programa diário; Preencher diariamente o boletim da viatura, mencionando o tipo de serviço, locais, quilómetros efetuado, se combustível introduzido; Efetuar trabalhos auxiliares em diversas áreas de atuação da freguesia; Cumprir a regulamentação e as instruções dos dirigentes; Executar todas as tarefas, adotando as medidas de higiene e segurança no trabalho. Exercer todas as atividades/funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.</p>	<p>Escolaridade Mínima Obrigatória e habilitação profissional adequada</p>	<p>Permanente</p>	<p>CTFPTI</p>
<p>1.1.2 Cantoneiro</p>	<p>Exercício de funções constantes no Anexo à Lei LTFP, grau de complexidade 1. Realizar trabalhos de manutenção de vias municipais, proceder à limpeza e garantir o bom estado de conservação das infraestruturas diversas, proceder à limpeza e conservação dos arruamentos, e ainda, desenvolver os conteúdos funcionais; Executar continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; Assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; Remover do pavimento a lama e as imundícies; Cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; Conservar as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; Cuidar das ferramentas e das máquinas que trabalha; Proceder à remoção de lixos e equiparados; Apoiar na conservação e manutenção dos edifícios, em atos de desinfecção e limpeza, procede à arrumação; Proceder à varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, remoção de lixeiras; Proceder à extirpação de ervas; Executar reparações e desimpedimentos de acessos. Compor bermas e desobstruir aquedutos; Efetuar reparações de calçamento. Executar todas as tarefas, adotando as medidas de higiene e segurança no trabalho. Exercer todas as atividades/funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.</p>	<p>-</p>	<p>Permanente</p>	<p>CTFPTI</p>

## APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
<p>O Mapa de Pessoal de 2026, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam.</p> <p>Em reunião de <u>18/12/2025</u></p> <p><u>Silvino Silva</u> <del>Brás</del> <del>Paula</del> Maria Eduarda Ribeiro Magalhães</p>	<p>O Mapa de Pessoal de 2026, foi presente e aprovado por unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina.</p> <p>Em sessão de <u>23/12/2025</u></p> <p><u>Dulce Vieira</u> <u>Uliana Leonilda Fernandes Castro</u> <u>João José Vieira Santos</u></p>